

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei N.º 2.020, de 19 de janeiro de 2010.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.998,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal Nº. 1.998, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei Municipal Nº. 1.998, de 02 de dezembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 19 de janeiro de 2010.

  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

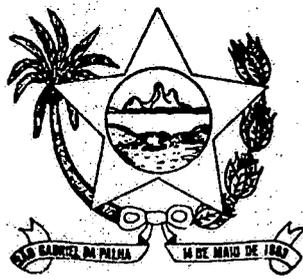
Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
CARMINDO ÂNGELO CORADINI  
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
da Palha, em Conformidade com o Art.  
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 19/1/2010

Assinatura

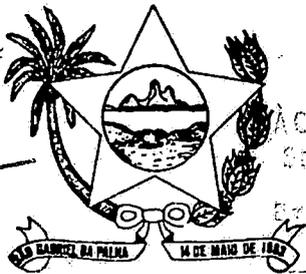


**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Agente de Serviços de Saúde	6
Almoxarife	2
Mecânico	1
Auxiliar de Biblioteca	3
Coordenador de Turno	7
Técnico de Laboratório	2
Médico Gastroenterologista	1
Médico Ortopedista	1
Médico Cardiologista	1
Médico Neurologista	1
Médico Pediatra	3
Médico Ginecologista/Obstetra	3
Médico Clínico Geral	3
Médico Psiquiatra	1

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha  
Sala das Sessões  
Em 18/01/2010  
PRESIDENTE DA CÂMARA



À Comissão de Orçamento, Finanças e Instituições  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha  
Em 18/01/2010  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei N.º 03 /2010 de 06 de janeiro de 2010.

Aprovado por 7 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 18/01/2010

Presidente da Câmara

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.998, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal Nº. 1.998, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei Municipal Nº. 1.998, de 02 de dezembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 06 de janeiro de 2010.

Sanciono:  
A 5ª de dezembro  
para cada termo.  
Em 19/01/2010

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

Prefeita Municipal

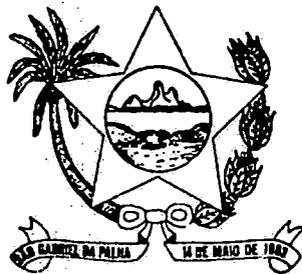
Aprovado por 7 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 18/01/2010

Presidente da Câmara

Raque Ferreira Mageste Lessa  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Agente de Serviços de Saúde</b>	<b>6</b>
<b>Almoxarife</b>	<b>2</b>
<b>Mecânico</b>	<b>1</b>
<b>Auxiliar de Biblioteca</b>	<b>3</b>
<b>Coordenador de Turno</b>	<b>7</b>
<b>Técnico de Laboratório</b>	<b>2</b>
<b>Médico Gastroenterologista</b>	<b>1</b>
<b>Médico Ortopedista</b>	<b>1</b>
<b>Médico Cardiologista</b>	<b>1</b>
<b>Médico Neurologista</b>	<b>1</b>
<b>Médico Pediatra</b>	<b>3</b>
<b>Médico Ginecologista/Obstetra</b>	<b>3</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>3</b>
<b>Médico Psiquiatra</b>	<b>1</b>

M